



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019/SEMUSA/NS SOCORRO
EXCLUSIVO ME/EPP

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMUSA, por sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 24 de 02 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019/SEMUSA/NS SOCORRO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **Aquisição de equipamentos e material permanente para atender às necessidades de habilitação do Serviço de Reabilitação Física e Motora em Centro de Reabilitação junto a Secretaria Municipal de Saúde, sob o acompanhamento e supervisão da Coordenação do MAC, do município de Nossa Senhora do Socorro/SE.**

DATA DE ABERTURA: 14 de Fevereiro de 2019.
HORÁRIO: 09:00 h (nove horas)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Rua Antonio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco – Sede – Nossa Senhora do Socorro/SE.

Este Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, no site www.socorro.se.gov.br, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco – sede – Nossa Senhora do Socorro/SE- CEP 49160-000, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 14:00h, pelos telefones: (79) 2107-7863/7865, 2107-7823 (Fax), ou através do email: licitacao.pregao@socorro.se.gov.br.

1.1. A licitação será regida na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 509 de 29 de outubro de 2007; e ainda, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

1.2. Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

- ANEXO I** - TERMO DE REFERÊNCIA (art.3º, III, Lei nº. 10.520/02);
- ANEXO II** - DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR COM ÓRGÃO PÚBLICO (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8666/93).
- ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (4º, VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002);
- ANEXO IV** - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES (Art. 40, XVII e §2º, IV c/c art. 27, V, Lei nº. 8.666/93);
- ANEXO V** - MODELO DE PROCURAÇÃO (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8.666/93);
- ANEXO VI** - MODELO DA PROPOSTA PREÇOS (Art. 40, XVII §2º, IV, Lei nº. 8.666/93);
- ANEXO VII** - DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO (Art. 32, §2º, Lei nº. 8666/93).
- ANEXO VIII** - MINUTA DE CONTRATO

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto **Aquisição de equipamentos e material permanente para atender às necessidades de habilitação do Serviço de Reabilitação**



Física e Motora em Centro de Reabilitação junto a Secretaria Municipal de Saúde, sob o acompanhamento e supervisão da Coordenação do MAC, do município de Nossa Senhora do Socorro/SE.

2.2. A Planilha de Preços com os respectivos valores de referências e orçamentos estão anexadas ao Processo Licitatório que se encontra a disposição dos interessados no endereço: Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco, Sede, Nossa Senhora do Socorro/SE - CEP 49160-000.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2019 desta Secretaria, com dotação suficiente, obedecendo às classificações abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

41062 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

2023 – TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

4490.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO:

1214 – FNS

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Deverão participar desta licitação, Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que detenham atividade compatível e pertinente com o seu objeto, de acordo com o disposto no Projeto Básico, Anexo I deste Edital.

4.1.1. A participação exclusiva de Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's deve-se em virtude do valor máximo estimado dos itens do certame não ultrapassar o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em atendimento aos preceitos do art. 48, inc. I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

4.1.2. A comprovação da condição de Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's será feita, exclusivamente, mediante apresentação, no ato do credenciamento, de **Certidão** expedida pela respectiva Junta Comercial, na forma do artigo 3º da Instrução Normativa nº 36, de 02 de março de 2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, emitida no ano vigente.

4.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Nossa Senhora do Socorro/SE.

4.3. As interessadas que pretendam enviar proposta de preços (Envelope 01) e documentos de habilitação (Envelope 2) via postal ou através de portador, deverão apresentar, juntamente a certidão da Junta Comercial (se for o caso), os dois invólucros na forma indicada neste edital, todos devidamente lacrados e acondicionados em um único envelope, remetido ao endereço da sala de licitações desta Prefeitura Municipal, Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco - CEP 49160-000, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019/SEMUSA/NS SOCORRO.



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

4.3.1. Os envelopes enviados na forma do item 4.3, somente serão aceitos se forem entregues/protocolados até o dia e horário informados para abertura da sessão, sem qualquer violação de seu conteúdo.

4.3.2. As empresas deverão comprovar sua condição de ME/EPP, juntamente com a proposta de preços.

5. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5.1. A Licitante deverá apresentar-se para credenciamento, junto a Pregoeira, por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2. O credenciamento é condição obrigatória para a participação das Licitantes neste Pregão, ou seja, ofertar propostas (lances), bem com praticar todos os demais atos inerentes a este certame, podendo utilizar como modelo o estabelecido no **Anexo V** deste Edital;

5.3. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, firmado por representante legal da empresa proponente, com delegação expressa de poderes para, em nome do proponente, formular ofertas e lances de preços, oferecer recursos, desistir deles e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo no ato do credenciamento, apresentar cópia do respectivo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, acompanhado do documento de identificação do sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da proponente, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, visando à comprovação da legitimidade do titular da proponente, para delegar poderes ao representante a ser credenciado. É imprescindível que estejam expressos os poderes delegados, inclusive os de firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

5.4. As Licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, como condição para a participação nesta licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento, fora dos envelopes que contêm os documentos de habilitação e proposta, podendo utilizar como modelo o estabelecido no **Anexo III**, deste Edital;

5.5. Não será admitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procurador para mais de uma Licitante;

5.6. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como assistente ao ato público.

5.7. A comprovação da condição de Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's será feita, exclusivamente, mediante apresentação, no ato do credenciamento, de Certidão expedida pela respectiva Junta Comercial, na forma do artigo 3º da Instrução Normativa nº 36, de 02 de março de 2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, emitida no ano vigente.

6. DA APRESENTAÇÃO, DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital;

6.2. O representante legal da licitante deverá entregar os Envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação", devidamente lacrados, em papel não transparente e separados;

6.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado, contendo as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DO PREGÃO N.º 02/2019/SEMUSA/NS SOCORRO



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

[Razão social da empresa licitante]
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

6.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado, contendo as seguintes informações:

**MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO N.º 02/2019/SEMUSA/NS SOCORRO**

[Razão social da empresa licitante]
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

6.5. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituições de quaisquer documentos, nem a retificação de preços ou condições;

6.6. O recebimento dos envelopes não conferirá às proponentes qualquer direito contra o Município, observadas as prescrições da legislação específica.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O envelope "1", com o título "PROPOSTA DE PREÇOS", deverá conter:

7.1.1. A(s) Proposta(s) de Preços da(s) Licitante(s), redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da empresa licitante ou por seu preposto, legalmente estabelecido;

7.1.2. Os preços serão apresentados em algarismos, por extenso, cotados em moeda nacional e englobarão todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro, instalação, etiquetagem, mão-de-obra, etc., e quaisquer outros necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado;

7.1.3. Razão Social e CNPJ, endereço completo, telefone/fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo Banco e, se possível, correio eletrônico (e-mail);

7.1.4. Descrição detalhada dos produtos da licitação, com as características técnicas, inclusive marca, modelo, fabricante, validade e garantia, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência e anexo VI modelo de proposta;

7.1.4.1. Apresentar **PROSPECTO** com as respectivas características técnicas. Ressaltando que se o equipamento for importado o prospecto deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial e que em caso de pesquisas em sites de internet será **obrigatório** que venha especificado na folha de pesquisa o site/fonte de pesquisa para que possamos em caso de necessidade acessar o mesmo.

7.1.4.2. Todos os produtos devem ter manual de instruções e certificado de garantia;

7.1.5. Preços unitários e totais dos itens e o preço global da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso;

7.1.6. Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

7.1.7. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o período contratado, e deverão trazer inclusos os impostos, taxas, fretes e quaisquer outras despesas, inerentes ao objeto licitado;

7.2. Caso o parecer seja desfavorável, a apreciação se fará ao segundo colocado e assim sucessivamente.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

8.1.1. A Licitante deverá incluir no envelope n.º "2", com o título - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os seguintes documentos em original (desde que esses possam ficar retidos e ser autuados no processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial;



8.1.2. Caso as cópias dos documentos venham acompanhadas dos originais, esses últimos deverão vir fora do envelope de documentação a fim de evitar transtornos e facilitar os trabalhos da Pregoeira.

8.2. Habilitação Jurídica (art. 27, I c/c art. 28, Lei nº. 8.666/93)

8.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente, lacrado, identificado conforme indicado neste edital.

8.2.2. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física (art. 28, I da Lei nº. 8.666/93);

8.2.3. Registro Comercial, no caso de empresa individual (art. 28, II da Lei nº. 8.666/93);

8.2.4. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, III da Lei nº. 8.666/93);

8.2.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício (art. 28, IV da Lei nº. 8.666/93);

8.2.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (art. 28, V da Lei nº. 8.666/93).

8.3 Qualificação Técnica (Art 27 inciso II Lei nº8.666/93)

8.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, II e §1º, I da Lei nº. 8.666/93).

8.3.2. A comprovação de aptidão supramencionada será feita por atestados ou certidões de fornecimento similares ao objeto licitado, em nome da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira (art. 27, III c/c art. 31, Lei nº. 8.666/93)

8.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. No caso do documento mencionado neste item não fixar prazo de validade, o mesmo será considerado 30 (trinta) dias da data de sua emissão; (Art. 31 II da Lei nº. 8.666/93).

8.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista (Art 27 inciso IV e c/c art. 29, Lei nº. 8.666/93)

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CGC ou CNPJ), conforme o caso (art. 29, I da Lei nº. 8.666/93);

8.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 29, II da Lei nº. 8.666/93);

8.5.3. Prova de regularidade para com as Fazendas (art. 29, III da Lei nº. 8.666/93):

8.5.3.1. Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: **Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 1, de 19/05/2006; Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela **Fazenda Estadual** do respectivo do domicílio ou sede do licitante; e Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela **Fazenda Municipal** do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

8.5.4 Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (art. 29, IV da Lei nº. 8.666/93);

8.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR).

8.5.6. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida, no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, para efeito de assinatura do Contrato, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006;



8.5.6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 8.5.3 a 8.5.3.1. deste Edital, mesmo que contenham alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.5.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s), à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#);

8.5.6.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.5.6.2, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação, consoante estabelecido no art. 43, §2º da Lei Complementar nº. 123/2006.

8.6 Das demais Declarações e documentos:

8.6.1. Declaração de Impedimento de Licitar com Órgão Público (Art 40, XVII e §2º IV da Lei 8.66/93), em **ANEXO II**.

8.6.2. Declaração que não possui empregados menores de 18 (dezoito) anos, na forma do **Anexo IV** (Art. 40, XVII e §2º, IV c/c art. 27, V, Lei nº. 8.666/93).

8.6.3. Declaração expressa da Licitante, firmada sob as penas das leis, de que não existe qualquer fato impeditivo à sua habilitação, ou à sua contratação com o Poder Público, por atender integralmente as condições exigidas para sua habilitação, nos termos previstos na legislação em vigor e no presente Edital, mediante modelo de declaração constante do **Anexo VII** – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (art. 32, §2º, Lei nº. 8.666/93);

9. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

9.1. No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados;

9.2. Após a fase de credenciamento das licitantes, a Pregoeira procederá a abertura das Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços cotados pelas licitantes classificadas;

9.3. Para fins de julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos máximos para o fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital e em seus anexos, bem como a compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado;

9.4. Serão qualificadas pela pregoeira para ingresso na fase de lances a Licitante que apresentar a proposta de menor preço, em conformidade com o Anexo I, e as demais Licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item;

9.5. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas de preços na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três), independentemente do valor. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, seja qual for o número de licitantes;

9.5.1. Para os itens de ampla participação será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço;



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

9.5.2. Para efeito do disposto no subitem 9.5.1 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

9.5.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada de menor preço, para determinação da ordem de oferta dos lances;

9.5.2.2. Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.5.2.1 acima, serão convocadas as remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do subitem 9.5.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.5.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.5.1 acima, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.5.2.4. Na hipótese da não-ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens 9.5.1 a 9.5.2.3 acima, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de menor preço;

9.5.3. O disposto nos subitens 9.5.1 a 9.5.2.4 acima, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.6. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados nos subitens 9.5.1 a 9.5.3 deste Edital;

9.7. A Pregoeira convidará, individualmente, as Licitantes qualificadas, na forma dos itens 9.3 a 9.6, a apresentar os lances verbais, a começar pela autora da proposta escrita de maior preço, seguido das demais, em ordem decrescente de valor;

9.8. A Pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e concordância destas e expressa menção na Ata da Sessão;

9.9. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado;

9.10. No tocante aos preços, às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total do item orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários e por escrito. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

9.11. Será vencedora aquela que ofertar o menor preço por item;

9.12. A etapa de lances será considerada encerrada quando, indagadas pela Pregoeira, todas as participantes qualificadas manifestarem desinteresse em apresentar novos lances, ou quando encerrado o prazo estipulado na forma do subitem 9.8;

9.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela Pregoeira a conformidade entre a(s) proposta(s) escrita(s) de menor(es) preço(s) e o valor estimado para a contratação, ficando vedada a aceitação de proposta(s) com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) no Termo de Referência - Anexo II deste Edital, no(s) item(ns) correspondente(s);

9.14. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao objeto e valor(es), decidindo, motivadamente, a respeito, ficando vedada a aceitação de proposta(s), com valor(es) unitário(s) superior(es) a(os) estimado(s) no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, no(s) item(ns) correspondente(s);

9.15. A(s) microempresa(s) e a(s) empresa(s) de pequeno porte mais bem classificada(s) será(ão) convocada(s) para apresentar(em) nova(s) proposta(s), no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no §3º, art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

9.16. A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço;

9.17. Sendo aceitável(is) a(s) proposta(s) final(is) classificada(s) em primeiro lugar, após negociação com a Pregoeira, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) contendo a documentação de



habilitação da(s) licitante(s) que a(s) tiver(em) formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, descritas no item 8 deste edital;

9.18. Se a oferta não for aceitável, ou se a Licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora do(s) item(ns) ofertado(s);

9.19. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais das Licitantes presentes à sessão deste Pregão;

9.20. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes contendo a Documentação, não caberá desclassificar as Licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, bem como decisões proferidas em sede de recurso;

9.21. O encerramento de quaisquer das sessões, será lavrada Ata de Reunião, para assentamento de fatos relevantes que ocorreram, que deverá ser assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos representantes legais e/ou procuradores das Licitantes presentes;

9.22. Toda e qualquer declaração feita pelos representantes legais e/ou procuradores das Licitantes deverá constar em Ata. Não terá validade qualquer reclamação posterior sobre assuntos relacionados com a sessão respectiva que não tiverem registro na referida Ata;

9.23. Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do(s) item(n) ofertado(s);

9.24. Serão consideradas inaceitáveis as propostas que:

a) ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais Licitantes;

b) contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;

9.25. Caso haja intenção por parte da(s) Licitante(s) de recorrer contra a decisão da Pregoeira, a(s) mesma(s) aguardará(ão) o encerramento das fases de Classificação das Propostas e de verificação dos Documentos de Habilitação das proponentes, de acordo com a ordem de classificação, para que se manifeste contra a decisão da Pregoeira;

9.26. Se todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para apresentação de outras propostas ou nova documentação, escoimadas das causas da desclassificação ou inabilitação;

9.27. Para fins de julgamento das propostas deverão ser considerados os preços referentes ao Anexo I deste Edital.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Ao final da sessão e declarada a Licitante vencedora pela Pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, com registro em Ata da síntese das suas razões, desde que munida de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As Licitantes poderão interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.2. A falta de manifestação, imediata e motivada, da Licitante importará a decadência do direito ao recurso, e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira a vencedora e ao encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação;

10.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.4. Os recursos e as contra razões interpostos pelas Licitantes deverão ser protocolados no setor de licitação deste Município, no prazo estabelecido no item 10.1, das 08:00 às 14:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;

10.5. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente;



- 10.6.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Licitante vencedora e homologará o procedimento;
- 10.7.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DO CONTRATO – GARANTIA

11.1. DO CONTRATO – Prazos, condições para assinatura e obrigações.

- a) Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a Licitante adjudicatária será convocada no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, para a assinatura do instrumento contratual correspondente, como previsto no art. 64 da Lei nº 8.666/93, cujas obrigações do contratante e contratado estão previstas no Termo de Referência e minuta de Contrato, anexos I e X deste edital. A critério da administração, este prazo poderá ser prorrogável, por apenas uma vez, sob pena de decair o direito à contratação.
- b) Se a Licitante adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, bem como apresentar recusa à assinatura do contrato, no prazo fixado, decairá do direito à contratação, ficando sujeita as penalidades previstas no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais;
- b.1) Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao Pregoeiro que convocará as Licitantes remanescentes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda integralmente ao Edital, sendo a sua autora declarada vencedora e convocada para assinar o Contrato.
- c) O prazo de vigência contratual será até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da respectiva assinatura.
- d) A critério do CONTRATANTE e em função das suas necessidades, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato.

11.2. DA GARANTIA

- a) O prazo de garantia dos equipamentos será de 01 (um) ano a partir da data de entrega no almoxarifado.
- b) O termo inicial da garantia será contado a partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos;

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo CAF da Secretaria Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro/SE, com autoridade para exercer, em nome desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços contratados, conforme consta do **Anexo VIII** - Minuta do Contrato.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento, observadas as disposições do Termo de Referência, Anexo I deste edital. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo do órgão demandante, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestada pelo setor da Secretaria demandante responsável pelo recebimento do objeto; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Municipal, Trabalhista Receita Federal do Brasil (RFB)/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e FGTS.

13.1.1. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item 13.1 com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE.

13.2. Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

13.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13.4. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

13.5. Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da Ata de Registro de Preços ou Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

14. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

14.1. Os preços dos serviços, objeto do Contrato, permanecerão irreatáveis durante a vigência contratual;

14.2. Se durante o período contratual ocorrer aumento de preços no objeto do fornecimento a serem contratados, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro da empresa, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, da razão que autorizou o referido aumento;

14.3. A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

15. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O recebimento objeto do fornecimento dar-se-á de acordo com o Art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;

15.2. O prazo de entrega dos produtos será de forma imediata, após emissão da ordem de fornecimento.

15.2. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

15.2.1. O horário de entrega dos produtos é das 07:00 h às 13:00 h.

15.2.2. O endereço para entrega é no CAF situado a BR 101 S/N - CONJUNTO PARQUE DOS FARÓIS - CEP 49160-000 - Nossa Senhora do Socorro/SE

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Iniciada a sessão do pregão, não cabe desistência das propostas ou lances e a proponente que se recusar a cumprir a obrigação, bem como vier a fazê-lo fora das condições e especificações por ela propostas inicialmente, estará sujeita, de acordo com a gravidade da falta e a critério do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, as seguintes sanções administrativas:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa na forma prevista no item 16.2;

16.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

16.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.2. A multa a que se refere o item anterior será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério do Município de Nossa Senhora do Socorro e demais partícipes, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 16.1, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pelo Município, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente;

16.3. A Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



16.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da lei.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, conforme Decreto Municipal nº 509/2007;

17.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital deverá ser protocolada no Setor de Licitação do Município, no horário das 08:00 às 14:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;

17.1.2. O esclarecimento de dúvidas e informações, sobre o presente Edital, poderão ser requeridas, por escrito, a Pregoeira ou Membros da Equipe de Apoio na Sala da Comissão de Licitação deste Município, no horário das 08:00 às 14:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, inclusive, pelos telefones 79 – 2107-7865/7863;

17.1.3. A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme Decreto Municipal nº 509/2007;

17.1.4. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

17.2. Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

17.3. Caso a adjudicatária não compareça para receber a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos do recebimento do aviso da adjudicação, ou, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular, de que trata o item 8, deste Edital, o Município de Nossa Senhora do Socorro poderá convocar, para substituir a empresa vencedora, as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público;

17.3.1. Os documentos, exigidos para esta Licitação, poderão ser apresentados em original (desde que esses possam ficar retidos e ser autuados no processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser impressos em papel timbrado da Licitante, registrar o número desta Licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original a Pregoeira dispensa a autenticação em cartório;

17.4. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

17.5. O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial deste município, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação;

17.6. A(s) vencedora(es) desta licitação deverá(ão), durante a sua execução, manter as condições de habilitação apresentadas na licitação;

17.7. A(s) Licitante(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões de até 25% do objeto licitado, em havendo celebração de Contrato, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

17.8. A Pregoeira, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

17.9. É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

requisitos previstos neste Edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou na documentação de habilitação;

17.10. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Nossa Senhora do Socorro não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

17.11. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;

17.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município;

17.14. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão;

17.15. A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

17.16. Nenhuma indenização será devida às Licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação;

17.17. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação, salvo disposição em contrário;

17.18. A critério da Pregoeira, o início dos trabalhos poderá ser prorrogado em até 15 (quinze) minutos da hora estabelecida neste Pregão;

17.19. Caso a Pregoeira julgue conveniente, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião em qualquer fase, a fim de que tenha melhores condições de analisar as propostas ou documentos apresentados, encaminhando-os às áreas envolvidas para manifestação, ou para promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar inicialmente; devendo proceder ao registro em Ata, da suspensão dos trabalhos e a continuidade dos mesmos;

17.20. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio;

17.21. O Município de Nossa Senhora do Socorro, através da SEMUSA/FMS reserva-se ao direito de:

a) revogar, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, ou anular o procedimento licitatório, quando constatada ilegalidade no seu processamento;

b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das mesmas;

c) adiar o recebimento das propostas divulgando, mediante aviso público, a nova data.

17.22. O Município de Nossa Senhora do Socorro, através da SEMUSA/FMS poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida, em decorrência desta licitação e rescindir o correspondente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa:

a) for requerida ou decretada a falência ou liquidação da Contratada, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;

b) a Contratada for declarada inidônea ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;

c) em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

18. DO FORO

Elege-se o foro da Cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Edital.

Nossa Senhora do Socorro/(SE), 30 de Janeiro de 2019.

ALBA MARIA LEITE MENESES

Pregoeira/PMNSS



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **INTRODUÇÃO:** A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Nossa Senhora do Socorro/SE visando o compromisso de qualificação e ampliação do cuidado à pessoa com deficiência.
2. **OBJETO:** Constitui objeto do presente a aquisição de equipamentos e material permanente para atender às necessidades de habilitação do Serviço de Reabilitação Física e Motora em Centro de Reabilitação junto a Secretaria Municipal de Saúde, sob o acompanhamento e supervisão da Coordenação do MAC.
3. **JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:** A presente aquisição dos equipamentos e materiais permanentes são necessários para as perfeitas condições de atendimento ao público, visando proporcionar qualidade de vida para os munícipes de Nossa Senhora do Socorro.
4. **ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:** conforme tabela abaixo:

MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA

ITENS	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	03	BARRA PARALELA - ADULTO/INFANTIL - 2M EM AÇO INOX, BARRAS COM REGULAGENS DE ALTURA E LARGURA E PLATAFORMA DE MADEIRA COM PISO ANTIDERRAPANTE.		
2	06	CUNHA DE ESPUMA DE POSICIONAMENTO GRANDE APROXIMADAMENTE(50X50X30CM) - AZUL -FORMATO TRIANGULAR		
3	03	ESPALDAR (BARRA DE LING.) - CONSTRUÍDO EM MADEIRA. DIMENSOES: 91 X 232 X 47		
4	09	FISIÓBOL KIT COM 3 BOLINHAS - 6CM DE DIÂMETRO-SUAVE-MÉDIA-FORTE FISIÓBOL, PARA FISIOTERAPIA DAS MÃOS, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE LER CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL. KIT CONTENDO 03 BOLAS EM DIFERENTES RESISTÊNCIAS, SENDO: 01 - RESISTÊNCIA SUAVE, COR VERDE; 01- RESISTÊNCIA MÉDIA, COR AZUL; 01- RESISTÊNCIA FORTE, COR VERMELHA.		
5	06	ROLO DE POSICIONAMENTO GRANDE - 60X25 CM - AZUL ROLO DE POSICIONAMENTO, CONFECCIONADO EM ESPUMA DENSIDADE 28, REVESTIDA EM COURINO NA COR AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X20 CM.		
6	06	BOLA TIPO FEIJÃO 90X45 CM BOLA FEIJÃO 90X45CM AZUL: BOLA EM BORRACHA SINTÉTICA PESO SUPORTADO ATÉ 250KG		
7	02	DIVÁTABLADO BAIXO 190X140X40CM DIVÃ BAIXO TABLADO QUE FACILITA A ACOMODAÇÃO DO PACIENTE POPORCIONANDO MAOIR SEGURANÇA A TERAPIA. TABLADO DE MADEIRA; ESPUMA DE DENSIDADE 28; REVESTIDO POR COURVIM ANTICALOR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 190CM X 140CM, 40CM (CXLXA).		
8	09	APARELHO TENS/FES, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ELETROESTIMULADOR TRANSCUTÂNEO NEUROMUSCULAR, DE 4 CANAIS, COM AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTES QUE GERAM CORRENTES TENS E FES; DURAÇÃO DE PULSO DE 50 US A 500 US E DE FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DE PULSO DE 0,5		



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

		HZ A 250 HZ; COM CORRENTES: TENS CONVENCIONAL ACUPUNTURA, BREVE E INTENSA, TENS COM VARIAÇÃO AUTOMÁTICA DE INTENSIDADE E FREQUÊNCIA, TENS BURST, FES SINCRONIZADO, FES RECÍPROCO, FES SINCRONIZADO COM VARIAÇÃO DE INTENSIDADE E FREQUÊNCIA E FES RECÍPROCO COM VARIAÇÃO DE INTENSIDADE E FREQUÊNCIA; ALIMENTAÇÃO COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA 110/220 V, TEMPORIZADOR; ACOMPANHADO DE ACESSÓRIOS DO APARELHO; 4 ELETRODOS DE BORRACHA DE SILICONE (50 X 50)MM, 4 ELETRODOS COM BORRACHA DE SILICONE (30 X 50)MM, 2 CABOS DE CONEXÃO AO PACIENTE, UM CABO DE FORÇA E MANUAL DE INSTRUÇÕES, COM REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO 260/2002 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002.		
9	04	ESCRIVANINHA EM CHAPA DE AÇO COM 02 GAVETAS E TRÊS LATERAIS. MESA PARA CONSULTÓRIO MÉDICO EM AÇO PINTADO NA COR BRANCA, COM 02 GAVETAS, COM PUXADOR, TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTEIRAS DE BORRACHA NOS PÉS. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 80 X 90 X 50CM. UTILIZADA PARA REALIZAR A AVALIAÇÃO DOS PACIENTE DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO.		
10	15	FAIXA ELÁSTICA TIPO THERABAND 2MT - MÉDIA INTENSIDADE. UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO.. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 2 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA MÉDIA.		
11	15	FAIXA ELÁSTICA TIPO THERA BAND 2MT - INTENSIDADE FORTE. UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO.. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 2 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA FORTE		
12	15	FAIXA ELÁSTICA TIPO THERA BAND 2MT - INTENSIDADE EXTRA FORTE. UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO.. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 2 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA EXTRA FORTE.		
13	12	TORNOZELEIRA-CANELEIRA DE 0,5KG. UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.		
14	12	TORNOZELEIRA-CANELEIRA DE 1,0KG. UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.		
15	12	TORNOZELEIRA-CANELEIRA DE 2,0KG. UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.		
16	12	TORNOZELEIRA-CANELEIRA DE 3KG. UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA		



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

		RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO		
17	03	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL: UTILIZADA PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA, FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES. DISPLAY EM LCD; MONITORAMENTO; DISTÂNCIA, CRONÔMETRO, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, CALORIAS, NÍVEL DE CARGA E RELÓGIO. DIMENSÕES APROXIMADAS:1,41 MX0,63 M X1,04M. SUPORTA ATÉ 135 KG.		
18	12	HALTERES - (4KG) - CONSTRUÍDO EM FERRO FUNDIDO COM ACABAMENTO EMBORRACHADO. HALTER EMBORRACHADO 4KG UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 4KG.		
19	12	HALTERES - (5KG) - CONSTRUÍDO EM FERRO FUNDIDO COM ACABAMENTO EMBORRACHADO. HALTER EMBORRACHADO 5KG UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 5KG.		
20	12	HALTERES - (0,5KG) - CONSTRUÍDO EM FERRO FUNDIDO COM ACABAMENTO EMBORRACHADO. HALTER EMBORRACHADO 0,5KG UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 0,5KG.		
21	12	HALTERES - (1,0KG) - CONSTRUÍDO EM FERRO FUNDIDO COM ACABAMENTO EMBORRACHADO. HALTER EMBORRACHADO 1KG UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 1KG.		
22	12	HALTERES - (2,0KG) - CONSTRUÍDO EM FERRO FUNDIDO COM ACABAMENTO EMBORRACHADO. HALTER EMBORRACHADO 2KG UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 2KG.		
23	12	HALTERES - (3KG) - CONSTRUÍDO EM FERRO FUNDIDO COM ACABAMENTO EMBORRACHADO. HALTER EMBORRACHADO 3KG UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 3KG.		
24	06	MACA DE EXAME CLÍNICO SIMPLES MACA FIXA RECLINÁVEL, ESTRUTURA EM AÇO DE 1/4, SEU ESTOFADO EM MATERIAL DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM CABECEIRA RECLINÁVEL EM 3 POSIÇÕES. ARMAÇÃO EM TUBOS DE AÇO QUADRADO DE 1 E 1/4 POLEGADAS DE DIÂMETRO. PAREDE 1,2MM, MATERIAL EM MADEIRA ESTOFADA, ESPUMA DE 3CM DE ALTURA REVESTIDA POR MATERIAL LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PÉS COM PONTEIRAS DE PVC. PINTURA ELETROSTÁTICA E PÓ-EPÓXI.		



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

		CABECEIRA REGULÁVEL EM 3 POSIÇÕES POR MEIO DE CR EMALHEIRA.COMPRIMENTO 1\,80		
25	09	MESA CARRINHO AUXILIAR DE FERRO COM RODINHAS APROXIMADAMENTE 210 X 210 CM. MESA AUXILIAR, COM RODÍZIOS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 210 X 210 CM, COM TRÊS PRATELEIRAS MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, COM VÁRIOS COMPARTIMENTOS UTILIZADA PARA ACOMODAR O MATERIAL E OS E QUIPAMENTOS, DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. SISTEMA DE RODÍZIOS.		
26	06	SUPORTE PARA INFRA VERMELHO COM PEDESTAL-SEM DIMER E 4 LAMPADAS EXTRAS. AJUSTE DE ALTURA; MONTADO EM ESTRUTURA RESISTENTE COM ACABAMENTO EM PINTURA ANTI-OXIDANTE; PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS E DESMONTÁVEIS; HASTE FLEXÍVEL; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, BIVOLT, SELEÇÃO AUTOMÁTICA, INTERRUPTOR INCORPORADO AO CABO DE LIGAÇÃO		
27	10	BOLAS BOBATH OU SUIÇA 45 CM. BOLA SUIÇA - 45 CM UTILIZADA PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA. 45 CM DE DIÂMETRO.		
28	10	BOLAS BOBATH OU SUIÇA 65 CM. BOLA SUIÇA - 65 CM UTILIZADA PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA. 65 CM DE DIÂMETRO.		
29	09	TRAVESSEIRO CLÍNICO DE ESPUMA REVESTIDO DE COURVIN AZUL TRAVESSEIRO DE ESPUMA REVESTIDO DE CORVIM 40X60CM: DADOS TÉCNICOS; TRAVESSEIRO DE ESPUMA REVESTIDO EM COURVIM PARA CLÍNICAS E HOSPITAIS.		
30	03	ESTEIRA ELETRICA ERGOMÉTRICA PARA EXERCÍCIOS DE REABILITAÇÃO FÍSICA: MOTOR DE 2.0 HP, S ILENCIOSO; INCLINAÇÃO ELETRÔNICA COM ELEVAÇÃO DE 15%; VELOCIDADE ATÉ 20 KM/H; SENSOR DE BATIMENTO CARDÍACO HAND GRIP; LONA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: 520 X 1400 MM (MANTA TRÍPLA); SISTEMA DE AMORTECIMENTO COM NO MÍNIMO 06 AMORTECEDOR ES; MONITOR DE LCD; MÍNIMO DE 15 PROGRAMAS AUTOMÁTICOS DE VELOCIDADE E INCLINA ÇÃO; FUNÇÕES DO PAINEL: TEMPO, DISTÂNCIA, VELOCIDADE, CALORIAS E BATIMENTO CAR DÍACO; MEDIDAS APROXIMADAS: 1850MM (COMPRIMENTO) X 820MM (LARGURA). PESO SUPOR TADO: 180 KG ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.		
31	12	BOLSA PARA COMPRESSA EM GEL FLEXIVEL - BOLSA PARA COMPRESSA EM GEL FLEXÍVEL PA RA SER UTILIZADA FRIA OU QUENTE. COMPOSIÇÃO: FILME: CAMADAS DE POLIAMIDA/POLIE TILENO INTERNAMENTE E POLIETILENO NA CAMADA EXTERNA. GEL: POLÍMERO VINÍLICO, T EA, CONSERVANTE E AGENTE ANTICONGELANTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 15 CM X 26 CM; P ESO APROXIMADO: 500G.		
32	12	BOLAS DE BORRACHA Nº10 IDEAL PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA, GINÁSTICA, FISIOTERAPIA E BRINCADEIRAS PEDAGÓGICAS. AS BOLAS DE BORRACHA TAMBÉM SÃO INDICADAS PARA EXERCÍCIOS DE REABILITAÇÃO, CONDICIONAMENTO FÍSICO, MEDIDAS APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA 48-54CM\, DIÂMETRO 14-16CM\, PESO 180- 200GR\, VÁLVULA LUBRIFICADA E CÂMERA EM BUTIL.		



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

33	03	TABUA DE PROPRIOCEPÇÃO RETANGULAR MADEIRA PARA EQUILÍBRIO ACESSÓRIO PARA EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA, FORTALECIMENTO, EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO DE MEMBROS INFERIORES. COMPOSTO POR: MADEIRA; TECIDO EMBORRACHADO; PISO REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE; SUPORTA ATÉ 235KG; DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: DIMENSÕES: 60.0 CM X 40.0 CM X 10 CM (C X L X A).		
34	06	DISCO DE PROPRIOCEPÇÃO INFLÁVEL 34 CM REDONDO DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXIVEL COM BOMBA DE AR ACESSÓRIO PARA EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA, EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO DE MEMBROS INFERIORES. COMPOSTO POR: MATERIAL VILÍNICO PVC FLEXÍVEL, NÃO TÓXICO, COM SUPERFÍCIE RUGOSA; SUPORTA ATÉ 100KG. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 34CM PESO: ATÉ 200 KG.		
35	03	CADEIRA EXTENSORA/ FLEXORA SENTADA: CABO CONSTRUÍDO DE FILAMENTO DE 7 X 19, LUBRIFICADO E REVESTIDO EM NÁILON, PLACAS DE INSTRUÇÃO, INSTRUÇÕES ILUSTRADAS SIMPLES DE SEGUIR ILUSTRAM SEM PALAVRAS A POSIÇÃO CORRETA DO USUÁRIO, CORREIAS E POLIAS DE NYLON IMPREGNADAS COM FIBRA DE VIDRO, COM DIÂMETRO DE 11 CM E 15 CM (4-1/2" E 6"), APRESENTAM ROLAMENTOS ESFÉRICOS SELADOS, COLCHOAMENTO A LMOFADAS COM CONTOURNO ERGONÔMICO UTILIZAM UMA ESPUMA MOLDADA PARA CONFORTO E DURABILIDADE, COBERTURAS CARENAGENS FRONTAIS COMPLETAS OPCIONAIS E CARENAGENS T RASEIRAS, PLACAS DE PESO E BARRAS DE COMANDO PLACAS DE PESO DE AÇO SÓLIDO		
36	10	APARELHO ULTRASSONOGRRAFIA, FREQUÊNCIA EMISSÃO 1 E 3 MHZ, VOLTAGEM 110/ 220 V, APLICAÇÃO FISIOTERAPIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODO CONTÍNUO E PULSADO, COMPONENTES TEMPORIZADOR AJUSTÁVEL, SENSOR TÉRMICO, OUTROS COMPONENTES CABO FORÇA, 2 TRANSDUTORES, FUSÍVEIS EXTRAS.		
37	03	ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL MADEIRA PADRÃO MARFIM, TIPO DE CANTO COM RAMPA, DIMENSÃO ESCADA 1,37 X 0,79 X 1,62 M, DIMENSÃO RAMPA 1,37 X 0,79 X 1,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CORRIMÃO E ANTIDERRAPANTE EMBORRACHADO, APLICAÇÃO FISIOTERAPIA.		
38	20	ELETRODO CONDUTIVO DE SILICONE EM METRO.PARA USO EM ELETROESTIMULAÇÃO.		
39	03	CAMA ELÁSTICA ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; ACOPLADO EM NYLON PRETO; TELA TRAMPOLIM AZUL; PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES PARA OS PÉS DA CAMA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 98X98X19 (C X L X A). PESO MAX SUPORTADO APROXIMADO 135KG.		
40	06	APARELHO TENS/FES PORTÁTIL 2 CANAIS. APARELHO TENS/FES PORTÁTIL. EQUIPAMENTO FISIOTERAPÊUTICO, UTILIZADO A BATERIA OU LIGADO A REDE ELÉTRICA. APRESENTA PROGRAMAÇÃO VIA TECLADO, VISOR FRONTAL DE CRISTAL LÍQUIDO. PERMITE A APLICAÇÃO DE TENS E FES EM MESMO EQUIPAMENTO. APRESENTA DOIS CANAIS INDEPENDENTES EM AMPLITUDE. POTÊNCIA DE ENTRADA (CONSUMO MÁXIMO DE 15 VA). ITENS INCLUSOS: 2 PARES DE ELETRODOS DE SILICONE; 2 CABOS DE CONEXÃO AO PACIENTE, 1 TUBO DE GEL; MANUAL DE INSTRUÇÕES; 1 BATERIA DE 9V; 1 ADAPTADOR AC/DC. BIVOLT. DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,8 X 14,8 X 5CM (L X P X A). COM REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES.		



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

41	12	MULETA CANADENSE, ESTRUTURA ALUMÍNIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, MATERIAL PONTEIRA DE BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AJUSTE TELESCÓPIO ALTURA, MATERIAL APOIO MÃO APOIO MÃO E BRAÇO REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO, RESISTÊNCIA ATÉ 130		
42	06	ANDADOR ARTICULADO POLIDO EM ALUMÍNIO REGULÁVEL EM ALTURA, COM QUATRO PONTEIRAS RESISTENTES. ANDADOR ARTICULADO POLIDO, EMPUNHADEIRA EM BORRACHA, COM PONTEIRAS TAMBÉM REVESTIDAS DE BORRACHA (ADULTO). INDICADA PARA PACIENTES ATÉ 130 KG.		

5. PRAZO DE ENTREGA:

5.1. O prazo de entrega do produto será de forma imediata, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

6. PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO:

6.1. Garantia de 01 (um) ano a partir da data de entrega no almoxarifado.

7. EXIGÊNCIAS:

7.1. Todos os produtos devem ter manual de instruções e certificado de garantia.

8. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

8.1- O horário de entrega dos produtos é das 07:00 h às 13:00 h.

8.2- O endereço para entrega é no CAF situado a BR 101 S/N - CONJUNTO PARQUE DOS FARÓIS - CEP 49160-000 - Nossa Senhora do Socorro/SE.

9. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

9.1 A CONTRATANTE COMPROMETE-SE A:

9.1.1 Notificar o fornecedor quanto à requisição do produto/material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

9.1.2 Efetuar o pagamento até o 30º (trigésimo) dia após a entrega dos materiais e equipamentos com nota fiscal devidamente atestada pelo representante da Secretária Municipal de Saúde.

9.1.3 O equipamento será recebido e conferido suas especificações pelo responsável do Almoxarifado e a Coordenadora de Saúde Bucal;

9.1.4 Aceitar ou recusar os equipamentos que não estiverem de acordo com o que foi licitado;

9.2 A CONTRATADA, COMPROMETE-SE A:

9.2.1 São obrigações da **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades:

a) O prazo de entrega dos produtos será de forma imediata, após a emissão da ordem de fornecimento;

b) Substituir às suas expensas, no prazo de até, 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento da notificação expedida pela SEMUSA, quando for o caso, o(s) produto(s), caso se constate **avaria, corrosão, ferrugem, defeitos de fabricação, prazo de validade vencido ou em desacordo com as especificações, dentre outros;**

c) o prazo mínimo estipulado no item anterior, não desonera a CONTRATADA DE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NA Lei nº 8.078/90 e alterações - Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos neste instrumento;



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

- d) entregar em suas embalagens originais contendo as informações: **MARCA, MODELO, REFERÊNCIA, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PROCEDENCIA, NÚMERO DE LOTE**, observadas às especificações constantes no **Termo de Referência**;
- e) comunicar ao órgão requisitante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- f) responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;
- g) o transporte dos produtos deve seguir as normas adequadas relativas a embalagens, volumes e outros;
- h) fornecer os equipamentos e materiais conforme as especificações constantes no Termo de referência;

10. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- a) O prazo mínimo de garantia de 12 meses, ou quando acima do mesmo deverá ser informada a vigência da garantia do fabricante, quando couber.
- b) O termo inicial da garantia será contado a partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos;
- c) No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos equipamentos fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Nesses casos, os equipamentos, componentes ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante;
- d) A empresa a ser contratada deverá garantir suporte técnico e fornecimento de peças para os equipamentos conforme garantia especificada em cada item, após o aceite definitivo incluindo teste de desempenho;
- e) Sempre que realizado suporte de garantia técnica, deverão ser apresentados relatórios com informações sobre os serviços executados, sobre anormalidades e falhas eventualmente observadas nos materiais e/ou equipamentos;
- f) No decorrer da garantia, será de responsabilidade da Contratada o custeio com transporte e guarda dos produtos, quando retirado para conserto em oficina especializada;
- g) A Contratada deverá realizar assistência técnica gratuita nos materiais e equipamentos até o final da garantia;
- h) O prazo de atendimento será de até 24 (vinte e quatro) horas contados da abertura do chamado via telefone ou e-mail e o conserto deverá ser efetuado em 48 (quarenta e oito) horas, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela Contratante;
- i) A assistência técnica deverá ocorrer no local onde estiverem os equipamentos. Caso não seja possível, a remoção do equipamento se dará sem qualquer ônus para a Contratante, mediante substituição do equipamento por outro equivalente ou de melhor qualidade durante o período de conserto do equipamento substituído.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Com Base nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/1993, a Secretaria ira designar um representante especialmente designado para acompanhar a entrega e ficar responsável pela fiscalização e atesto das notas fiscais.

a. A entrega e fiscalização será pelo CAF da Secretaria Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro/SE, com autoridade para exercer, em nome desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços contratados.



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

b. Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos produtos a serem entregues, por meio dos Fiscais designados, sem prejuízo da obrigação da contratada para fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal do contrato rejeitar no todo ou em parte os materiais julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado.

c. A licitante participante atesta aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

12. DO PAGAMENTO

12.1 De posse da devida documentação comprobatória da entrega, "**TERMO DE RECEBIMENTO**", conforme o disposto neste Termo de Referência, o CONTRATANTE procederá ao atesto da Nota Fiscal, encaminhando-a para o setor competente que **instruirá o processo para efetuar os pagamentos** referentes ao Recebimento.

12.2 O Órgão Contratante, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento a Contratada em prazo não superior a 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir do recebimento e aceite da Nota Fiscal.

12.3 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual e Municipal do domicílio do contratado, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 08 de janeiro de 2019.

**LARISSA DO NASCIMENTO FONSECA,
COORDENADORA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC.**

**MILENA SOUZA MOURA
RESPONSÁVEL TÉCNICA
FISIOTERAPEUTA
CREFITO 167748-F**



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR COM ÓRGÃO PÚBLICO (modelo)

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019/SEMUSA/ MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO.**

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 87 c/c o parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não está suspensa, não é impedida e nem é declarada inidônea de licitar com Órgão Público.

(data)

(representante legal)



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019/SEMUSA/MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO.

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº ____/2019/SEMUSA/Município de Nossa Senhora do Socorro/SE.

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

(*Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.)



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019/SEMUSA/MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(ª) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

(***Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO V

PROCURAÇÃO (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019/SEMUSA/ MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO.

OUTORGANTE: {Qualificação da empresa e do representante legal que assinará a procuração em seu nome (nome, endereço/razão social, etc.)}

OUTORGADO: (Representante devidamente qualificado).

OBJETO: Representar a Outorgante no Pregão nº 02/2019/SEMUSA/PMNSS.

PODERES: Entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atas e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos enfim, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a este órgão, relativamente a quaisquer das fases do Pregão nº 02/2019/SEMUSA/PMNSS.

_____, _____ de _____ de 2019.

NOME/CARGO



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO
XXXXX/SE XX de XXXXXX 2019.

REF.: Pregão Presencial Nº. 02/2019/SEMUSA

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas. nossa Proposta de Preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha ser verificada na sua elaboração.

ITENS	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	03	BARRA PARALELA - ADULTO/INFANTIL - 2M EM AÇO INOX, BARRAS COM REGULAGENS DE ALTURA E LARGURA E PLATAFORMA DE MADEIRA COM PISO ANTIDERRAPANTE.			
2	06	CUNHA DE ESPUMA DE POSICIONAMENTO GRANDE APROXIMADAMENTE(50X50X30CM) - AZUL -FORMATO TRIANGULAR			
3	03	ESPALDAR (BARRA DE LING.) - CONSTRUÍDO EM MADEIRA. DIMENSOES: 91 X 232 X 47			
4	09	FISIOBOL KIT COM 3 BOLINHAS - 6CM DE DIÂMETRO-SUAVE-MÉDIA-FORTE FISIOBOL, PARA FISIOTERAPIA DAS MÃOS, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE LER CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL. KIT CONTENDO 03 BOLAS EM DIFERENTES RESISTÊNCIAS, SENDO: 01 - RESISTÊNCIA SUAVE, COR VERDE; 01- RESISTÊNCIA MÉDIA, COR AZUL; 01- RESISTÊNCIA FORTE, COR VERMELHA.			
5	06	ROLO DE POSICIONAMENTO GRANDE - 60X25 CM - AZUL ROLO DE POSICIONAMENTO, CONFECCIONADO EM ESPUMA DENSIDADE 28, REVESTIDA EM COURINO NA COR AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X20 CM.			
6	06	BOLA TIPO FEIJÃO 90X45 CM BOLA FEIJÃO 90X45CM AZUL: BOLA EM BORRACHA SINTÉTICA PESO SUPORTADO ATÉ 250KG			
7	02	DIVÂTABLADO BAIXO 190X140X40CM DIVÂ BAIXO TABLADO QUE FACILITA A ACOMODAÇÃO DO PACIENTE POPORCIONANDO MAOIR SEGURANÇA A TERAPIA. TABLADO DE MADEIRA; ESPUMA DE DENSIDADE 28; REVESTIDO POR COURVIM ANTICALOR.			



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

		DIMENSÕES APROXIMADAS: 190CM X 140CM, 40CM (CXLXA).			
8	09	APARELHO TENS/FES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ELETROESTIMULADOR TRANSCUTÂNEO NEUROMUSCULAR, DE 4 CANAIS, COM AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTES QUE GERAM CORRENTES TENS E FES; DURAÇÃO DE PULSO DE 50 US A 500 US E DE FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DE PULSO DE 0,5 HZ A 250 HZ; COM CORRENTES: TENS CONVENCIONAL ACUPUNTURA, BREVE E INTENSA, TENS COM VARIAÇÃO AUTOMÁTICA DE INTENSIDADE E FREQUÊNCIA, TENS BURST, FES SINCRONIZADO, FES RECÍPROCO, FES SINCRONIZADO COM VARIAÇÃO DE INTENSIDADE E FREQUÊNCIA E FES RECÍPROCO COM VARIAÇÃO DE INTENSIDADE E FREQUÊNCIA; ALIMENTAÇÃO COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA 110/220 V, TEMPORIZADOR; ACOMPANHADO DE ACESSÓRIOS DO APARELHO; 4 ELETRODOS DE BORRACHA DE SILICONE (50 X 50)MM, 4 ELETRODOS COM BORRACHA DE SILICONE (30 X 50)MM, 2 CABOS DE CONEXÃO AO PACIENTE, UM CABO DE FORÇA E MANUAL DE INSTRUÇÕES, COM REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO 260/2002 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002.			
9	04	ESCRIVANINHA EM CHAPA DE AÇO COM 02 GAVETAS E TRÊS LATERAIS. MESA PARA CONSULTÓRIO MÉDICO EM AÇO PINTADO NA COR BRANCA, COM 02 GAVETAS, COM PUXADOR, TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTEIRAS DE BORRACHA NOS PÉS. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 80 X 90 X 50CM. UTILIZADA PARA REALIZAR A AVALIAÇÃO DOS PACIENTE DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO.			
10	15	FAIXA ELÁSTICA TIPO THERABAND 2MT - MÉDIA INTENSIDADE. UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO.. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 2 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA MÉDIA.			
11	15	FAIXA ELÁSTICA TIPO THERA BAND 2MT - INTENSIDADE FORTE. UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO.. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 2 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA FORTE			
12	15	FAIXA ELÁSTICA TIPO THERA BAND 2MT - INTENSIDADE EXTRA FORTE. UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO.. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 2			



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

		METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA EXTRA FORTE.			
13	12	TORNOZELEIRA-CANELEIRA DE 0,5KG. UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.			
14	12	TORNOZELEIRA-CANELEIRA DE 1,0KG. UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.			
15	12	TORNOZELEIRA-CANELEIRA DE 2,0KG. UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.			
16	12	TORNOZELEIRA-CANELEIRA DE 3KG. UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO			
17	03	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL: UTILIZADA PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA, FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES. DISPLAY EM LCD; MONITORAMENTO; DISTÂNCIA, CRONÔMETRO, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, CALORIAS, NÍVEL DE CARGA E RELÓGIO. DIMENSÕES APROXIMADAS:1,41 MX0,63 M X1,04M. SUPORTA ATÉ 135 KG.			
18	12	HALTERES - (4KG) - CONSTRUÍDO EM FERRO FUNDIDO COM ACABAMENTO EMBORRACHADO. HALTER EMBORRACHADO 4KG UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 4KG.			
19	12	HALTERES - (5KG) - CONSTRUÍDO EM FERRO FUNDIDO COM ACABAMENTO EMBORRACHADO. HALTER EMBORRACHADO 5KG UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE			



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

		5KG.			
20	12	HALTERES - (0,5KG) - CONSTRUÍDO EM FERRO FUNDIDO COM ACABAMENTO EMBORRACHADO. HALTER EMBORRACHADO 0,5KG UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 0,5KG.			
21	12	HALTERES - (1,0KG) - CONSTRUÍDO EM FERRO FUNDIDO COM ACABAMENTO EMBORRACHADO. HALTER EMBORRACHADO 1KG UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 1KG.			
22	12	HALTERES - (2,0KG) - CONSTRUÍDO EM FERRO FUNDIDO COM ACABAMENTO EMBORRACHADO. HALTER EMBORRACHADO 2KG UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 2KG.			
23	12	HALTERES - (3KG) - CONSTRUÍDO EM FERRO FUNDIDO COM ACABAMENTO EMBORRACHADO. HALTER EMBORRACHADO 3KG UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 3KG.			
24	06	MACA DE EXAME CLÍNICO SIMPLES MACA FIXA RECLINÁVEL, ESTRUTURA EM AÇO DE 1/4, SEU ESTOFADO EM MATERIAL DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM CABECEIRA RECLINÁVEL EM 3 POSIÇÕES. ARMAÇÃO EM TUBOS DE AÇO QUADRADO DE 1 E 1/4 POLEGADAS DE DIÂMETRO. PAREDE 1,2MM, MATERIAL EM MADEIRA ESTOFADA, ESPUMA DE 3CM DE ALTURA REVESTIDA POR MATERIAL LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PÉS COM PONTEIRAS DE PVC. PINTURA ELETROSTÁTICA E PÓ-EPÓXI. CABECEIRA REGULÁVEL EM 3 POSIÇÕES POR MEIO DE CR EMALHEIRA.COMPRIMENTO 1,80			
25	09	MESA CARRINHO AUXILIAR DE FERRO COM RODINHAS APROXIMADAMENTE 210 X 210 CM. MESA AUXILIAR, COM RODÍZIOS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 210 X 210 CM, COM TRÊS PRATELEIRAS MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, COM VÁRIOS COMPARTIMENTOS UTILIZADA PARA ACOMODAR O MATERIAL E OS EQUIPAMENTOS, DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. SISTEMA DE RODÍZIOS.			



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

26	06	SUPORE PARA INFRA VERMELHO COM PEDESTAL-SEM DIMER E 4 LAMPADAS EXTRAS. AJUSTE DE ALTURA; MONTADO EM ESTRUTURA RESISTENTE COM ACABAMENTO EM PINTURA ANTI-OXIDANTE; PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS E DESMONTÁVEIS; HASTE FLEXÍVEL; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, BIVOLT, SELEÇÃO AUTOMÁTICA, INTERRUPTOR INCORPORADO AO CABO DE LIGAÇÃO			
27	10	BOLAS BOBATH OU SUIÇA 45 CM. BOLA SUIÇA - 45 CM UTILIZADA PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA. 45 CM DE DIÂMETRO.			
28	10	BOLAS BOBATH OU SUIÇA 65 CM. BOLA SUIÇA - 65 CM UTILIZADA PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA. 65 CM DE DIÂMETRO.			
29	09	TRAVESSEIRO CLÍNICO DE ESPUMA REVESTIDO DE COURVIN AZUL TRAVESSEIRO DE ESPUMA REVESTIDO DE CORVIM 40X60CM: DADOS TÉCNICOS: TRAVESSEIRO DE ESPUMA REVESTIDO EM COURVIM PARA CLÍNICAS E HOSPITAIS.			
30	03	ESTEIRA ELETRICA ERGOMÉTRICA PARA EXERCÍCIOS DE REABILITAÇÃO FÍSICA: MOTOR DE 2.0 HP, SILENCIOSO; INCLINAÇÃO ELETRÔNICA COM ELEVAÇÃO DE 15%; VELOCIDADE ATÉ 20 KM/H; SENSOR DE BATIMENTO CARDÍACO HAND GRIP; LONA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: 520 X 1400 MM (MANTA TRÍPLA); SISTEMA DE AMORTECIMENTO COM NO MÍNIMO 06 AMORTECEDORES; MONITOR DE LCD; MÍNIMO DE 15 PROGRAMAS AUTOMÁTICOS DE VELOCIDADE E INCLINAÇÃO; FUNÇÕES DO PAINEL: TEMPO, DISTÂNCIA, VELOCIDADE, CALORIAS E BATIMENTO CARDÍACO; MEDIDAS APROXIMADAS: 1850MM (COMPRIMENTO) X 820MM (LARGURA). PESO SUPORTADO: 180 KG ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.			
31	12	BOLSA PARA COMPRESSA EM GEL FLEXÍVEL - BOLSA PARA COMPRESSA EM GEL FLEXÍVEL PARA SER UTILIZADA FRIA OU QUENTE. COMPOSIÇÃO: FILME: CAMADAS DE POLIAMIDA/POLIETILENO INTERNAMENTE E POLIETILENO NA CAMADA EXTERNA. GEL: POLÍMERO VINÍLICO, TEA, CONSERVANTE E AGENTE ANTICONGELANTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 15 CM X 26 CM; PESO APROXIMADO: 500G.			
32	12	BOLAS DE BORRACHA Nº10 IDEAL PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA, GINÁSTICA, FISIOTERAPIA E BRINCADEIRAS PEDAGÓGICAS. AS BOLAS DE BORRACHA TAMBÉM SÃO INDICADAS PARA EXERCÍCIOS			



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

		DE REABILITAÇÃO, CONDICIONAMENTO FÍSICO, MEDIDAS APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA 48-54CM\, DIÂMETRO 14-16CM\, PESO 180-200GR\, VÁLVULA LUBRIFICADA E CÂMERA EM BUTIL.			
33	03	TABUA DE PROPRIOCEÇÃO RETANGULAR MADEIRA PARA EQUILÍBRIO ACESSÓRIO PARA EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA, FORTALECIMENTO, EQUILÍBRIO E PROPRIOCEÇÃO DE MEMBROS INFERIORES. COMPOSTO POR: MADEIRA; TECIDO EMBORRACHADO; PISO REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE; SUPORTA ATÉ 235KG; DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: DIMENSÕES: 60.0 CM X 40.0 CM X 10 CM (C X L X A).			
34	06	DISCO DE PROPRIOCEÇÃO INFLÁVEL 34 CM REDONDO DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXIVEL COM BOMBA DE AR ACESSÓRIO PARA EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA, EQUILÍBRIO E PROPRIOCEÇÃO DE MEMBROS INFERIORES. COMPOSTO POR: MATERIAL VILÍNICO PVC FLEXÍVEL, NÃO TÓXICO, COM SUPERFÍCIE RUGOSA; SUPORTA ATÉ 100KG. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 34CM PESO: ATÉ 200 KG.			
35	03	CADEIRA EXTENSORA/ FLEXORA SENTADA: CABO CONSTRUÍDO DE FILAMENTO DE 7 X 19, LUBRIFICADO E REVESTIDO EM NÁILON, PLACAS DE INSTRUÇÃO, INSTRUÇÕES ILUSTRADAS SIMPLES DE SEGUIR ILUSTRAM SEM PALAVRAS A POSIÇÃO CORRETA DO USUÁRIO, CORREIAS E POLIAS DE NYLON IMPREGNADAS COM FIBRA DE VIDRO, COM DIÂMETRO DE 11 CM E 15 CM (4-1/2" E 6"), APRESENTAM ROLAMENTOS ESFÉRICOS SELADOS, COLCHOAMENTO A LMOFADAS COM CONTOURNO ERGONÔMICO UTILIZAM UMA ESPUMA MOLDADA PARA CONFORTO E DURABILIDADE, COBERTURAS CARENAGENS FRONTAIS COMPLETAS OPCIONAIS E CARENAGENS T RASEIRAS, PLACAS DE PESO E BARRAS DE COMANDO PLACAS DE PESO DE AÇO SÓLIDO			
36	10	APARELHO ULTRASSONOGRRAFIA, FREQUÊNCIA EMISSÃO 1 E 3 MHZ, VOLTAGEM 110/ 220 V, APLICAÇÃO FISIOTERAPIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODO CONTÍNUO E PULSADO, COMPONENTES TEMPORIZADOR AJUSTÁVEL, SENSOR TÉRMICO, OUTROS COMPONENTES CABO FORÇA, 2 TRANSDUTORES, FUSÍVEIS EXTRAS.			
37	03	ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL MADEIRA PADRÃO MARFIM, TIPO DE CANTO COM RAMPA, DIMENSÃO ESCADA 1,37 X 0,79 X 1,62 M, DIMENSÃO RAMPA 1,37 X 0,79 X 1,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CORRIMÃO E ANTIDERRAPANTE EMBORRACHADO, APLICAÇÃO FISIOTERAPIA.			



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

38	20	ELETRODO CONDUTIVO DE SILICONE EM METRO.PARA USO EM ELETROESTIMULAÇÃO.			
39	03	CAMA ELÁSTICA ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; ACOPLADO EM NYLON PRETO; TELA TRAMPOLIM AZUL; PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES PARA OS PÉS DA CAMA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 98X98X19 (C X L X A). PESO MAX SUPORTADO APROXIMADO 135KG.			
40	06	APARELHO TENS/FES PORTÁTIL 2 CANAIS. APARELHO TENS/FES PORTÁTIL. EQUIPAMENTO FISIOTERAPÊUTICO, UTILIZADO A BATERIA OU LIGADO A REDE ELÉTRICA. APRESENTA PROGRAMAÇÃO VIA TECLADO, VISOR FRONTAL DE CRISTAL LÍQUIDO. PERMITE A APLICAÇÃO DE TENS E FES EM MESMO EQUIPAMENTO. APRESENTA DOIS CANAIS INDEPENDENTES EM AMPLITUDE. POTÊNCIA DE ENTRADA (CONSUMO MÁXIMO DE 15 VA). ITENS INCLUSOS: 2 PARES DE ELETRODOS DE SILICONE; 2 CABOS DE CONEXÃO AO PACIENTE, 1 TUBO DE GEL; MANUAL DE INSTRUÇÕES; 1 BATERIA DE 9V; 1 ADAPTADOR AC/DC. BIVOLT. DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,8 X 14,8 X 5CM (L X P X A). COM REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES.			
41	12	MULETA CANADENSE, ESTRUTURA ALUMÍNIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, MATERIAL PONTEIRA DE BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AJUSTE TELESCÓPIO ALTURA, MATERIAL APOIO MÃO APOIO MÃO E BRAÇO REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO, RESISTÊNCIA ATÉ 130			
42	06	ANDADOR ARTICULADO POLIDO EM ALUMÍNIO REGULÁVEL EM ALTURA, COM QUATRO PONTEIRAS RESISTENTES. ANDADOR ARTICULADO POLIDO, EMPUNHADEIRA EM BORRACHA, COM PONTEIRAS TAMBÉM REVESTIDAS DE BORRACHA (ADULTO). INDICADA PARA PACIENTES ATÉ 130 KG.			

Valor Total: R\$ ---- (-----).

*** Deverá informar a descrição detalhada dos produtos da licitação, com as características técnicas, inclusive marca, modelo, fabricante, validade e garantia, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência.

***Apresentar **PROSPECTO** para todos os itens com as respectivas características técnicas. Ressaltando que se o equipamento for importado o prospecto deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial e que em caso de pesquisas em sites de internet será **obrigatório** que venha especificado na folha de pesquisa o site/fonte de pesquisa para que possamos em caso de necessidade acessar o mesmo.

Prazo de validade da presente proposta: **(mínimo de 60 dias)**

Prazo de entrega: O prazo de entrega do produto será de forma imediata.



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DECLARAMOS que o produto fornecido em desacordo com os padrões de qualidade exigidos, será substituído em ônus para a contratante, conforme disposto no Termo de Referência, Anexo I ao edital.

DECLARAMOS ainda que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, inclusive as despesas, todos os impostos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento, enfim, tudo o que for, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao contratante juntamente com seus partícipes.

Atenciosamente,
Nome e Assinatura do Responsável Pela Firma
Cargo/Função



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019/SEMUSA/MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO OUTRO LADO, A EMPRESA _____, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2019/SEMUSA/NS SOCORRO.

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio **Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento Básico - SEMUSA**, através do **Fundo Municipal da Saúde-FMS**, situada Praça Vice Presidente José Alencar s/n, Centro, CEP: 49160-000 - Nossa Senhora do Socorro/Sergipe, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde e do Saneamento Básico, _____, CPF Nº _____, R.G nº _____ inscrita no CNPJ sob o nº nº 06.113.056/0001-39 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, brasileiro(a), portador(a) do R. G. nº _____, SSP/____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2019/SEMUSA/NS SOCORRO**, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nºs 509 de 29 de outubro de 2007; e ainda, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto **Aquisição de equipamentos e material permanente para atender às necessidades de habilitação do Serviço de Reabilitação Física e Motora em Centro de Reabilitação junto a Secretaria Municipal de Saúde, sob o acompanhamento e supervisão da Coordenação do MAC, do município de Nossa Senhora do Socorro/SE**, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº. 02/2019/SEMUSA/NS SOCORRO e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

Parágrafo único – Os materiais serão entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observados integralmente o Edital e seus anexos e a proposta elaborada pela CONTRATADA, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº. 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

CLAUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de fornecimento por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.



CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os Produtos serão fornecidos pelo valor global de R\$ _____ (_____) conforme, preços constantes da proposta de preços ajustada em anexo, parte integrante deste instrumento.

Os pagamentos serão efetuados, por meio de crédito em conta corrente indicada pela contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento, conforme disposto no Termo de Referência, anexo I do Edital, parte integrante deste instrumento. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta Prefeitura, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestada pelo setor da Secretaria demandante responsável pelo recebimento do objeto; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Receita Federal do Brasil (RFB) /Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e FGTS. Na hipótese de estarem os documentos discriminados com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE;

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram desta contratação, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

CLAUSULA QUARTA DO REAJUSTE DE PREÇOS

Não haverá reajuste de preços durante a vigência contratual.

CLAUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência contratual será até 31 de Dezembro de 2019, contados a partir da respectiva assinatura.

CLAUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2019 deste Fundo com dotação suficiente, obedecendo à seguinte classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

41062 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

2023 – TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

4490.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO:

1214 – FNS

CLAUSULA SETIMA DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

A contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

- Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do produto/material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;
- Efetuar o pagamento até o 30º (trigésimo) dia após a entrega dos materiais e equipamentos com nota fiscal devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde.
- O equipamento será recebido e conferido suas especificações pelo responsável do Almoxarifado e a Coordenadora de Saúde Bucal;



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

- Aceitar ou recusar os equipamentos que não estiverem de acordo com o que foi licitado;

A contratada, compromete-se a:

São obrigações da **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e seus Anexos:

- a) O prazo de entrega dos produtos será de forma imediata, após a emissão da ordem de fornecimento;
- b) Substituir às suas expensas, no prazo de até, 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento da notificação expedida pela SEMUSA, quando for o caso, o(s) produto(s), caso se constate **avaria, corrosão, ferrugem, defeitos de fabricação, prazo de validade vencido ou em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros;**
- c) o prazo mínimo estipulado no item anterior, não desonera a CONTRATADA DE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NA Lei nº 8.078/90 e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos neste instrumento;
- d) entregar em suas embalagens originais contendo as informações: **MARCA, MODELO, REFERÊNCIA, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PROCEDENCIA, NÚMERO DE LOTE**, observadas às especificações constantes no **Termo de Referência**;
- e) comunicar ao órgão requisitante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- f) responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;
- g) o transporte dos produtos deve seguir as normas adequadas relativas a embalagens, volumes e outros;
- h) fornecer os equipamentos e materiais conforme as especificações constantes no Edital e seus Anexos;

CLAUSULA OITAVA DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- a) O prazo de garantia dos equipamentos será de 01 (um) ano a partir da data de entrega no almoxarifado.

CLAUSULA NONA DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) O recebimento objeto do fornecimento dar-se-á de acordo com o Art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;
- b) O prazo de entrega dos produtos será de forma imediata, após emissão da ordem de fornecimento.

c) LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

- c.1). O horário de entrega dos produtos é das 07:00 h às 13:00 h.
- c.2) O endereço para entrega é no CAF situado a BR 101 S/N - CONJUNTO PARQUE DOS FARÓIS - CEP 49160-000 – Nossa Senhora do Socorro/SE.

CLAUSULA DECIMA DAS PENALIDADES E MULTAS

Pelo atraso injustificado do fornecimento, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

- I** - advertência;



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

II - multa de 1,0% (um por cento) por dia, até o máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Fornecimento, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total deste Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do objeto contratado, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa do Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do fornecimento.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo CAF da Secretaria Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro/SE, com autoridade para exercer, em nome desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços contratados.

CLAUSULA DECIMA QUARTA DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Nossa Senhora do Socorro/SE, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretária Municipal da Saúde e Saneamento/FMS

CONTRATADA

Representante legal

TESTEMUNHAS:

I - _____ CPF _____

II - _____ CPF _____